



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

Planejamento e Trabalho

Lei nº. 972/2007
De: 10.05.2007

“Abre Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual (LOA) n.º 937/2006 de 18/12/2006 do Município de Comodoro/MT, no valor de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) e dá outras providências.”

ALDIR BAL MARQUES MORAES, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Comodoro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) na Lei Orçamentária Anual (LOA) n.º 937/2006 de 18/12/2006 do Município de Comodoro/MT, para o exercício de 2007, abaixo discriminado:

09.01.08.244.090.2.050 – Manutenção, encargos do Programa Bolsa Família - IGD
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 15.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros e Pessoa Física.....R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro e Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 10.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o artigo anterior, fica reduzido parcial e ou total as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

2005 - Manutenção Coordenadoria de Indústria e Comércio.....R\$ 20.000,00
FI – 40 - Construção para tempo determinado.....R\$ 10.000,00
FI – 43 – outros serviços de terceiros – Pessoa Física.....R\$ 10.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação por afixação na forma de costume.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei n.º 963/2007.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 10 dias do mês de maio de 2007.

Aldir Bal Marques Moraes
Prefeito Municipal

Rua Espírito Santo, n.º 3.169 - Centro - Fone/Fax: (65) 283-1519/2405 – CEP 78.310-000
E-mail: gabinete@pmcomodoro.brte.com.br - Comodoro – MT.